



Proc. N.º 329/91
fis. 002
Ulton

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 332

DE 26 DE AGOSTO DE 1.991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273
DE 30 DE AGOSTO DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do
Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 273 de 30
de Agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) Por força desta Lei, define-se o
local de sua Construção em 50% (Cinquenta por cento) de área localizada entre a
AV. Daniel Comboni e AV. XV de Novembro, denominada Lote 791, Quadra 08, Setor
02, com área de 13.552,02 m²."

Parágrafo Único - Metade da área descrita no
caput deste Artigo deverá ser destinada à outra atividade que sirva ao bem co-
mum.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
11/09/91	N.º 329/91
M. T. P. V.	
RESPONSÁVEL	

Proc. N.º 329/91
 fis. 003
 M. T. P. V.

AO EXM.º SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 11-09-91

M. T. P. V.
 Maria Teixeira de Oliveira, Celho
 Serviços de Protocolo
 Portaria Nº 35/CMOPO/00/91

AO Assessor Jurídico,
 segue o presente processo
 para conhecimento.

Em, 11.09.91

Plent
 Tasmu Pereira de Castro
 Presidente

A Seção Legislativa
 conferir, anotar e arquivar.

Em, 12-09-91.

Quans:
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. Nº 091/CMOPO/90